

Parágrafo único. Os Tribunais Regionais do Trabalho deverão comunicar formalmente ao CSJT o servidor responsável pela instância de governança das contratações. (Redação dada pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024)

I - Revogado pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024

- a) Revogado pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024
- b) Revogado pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024
- c) Revogado pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024
- d) Revogado pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024

II - Revogado pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024

- a) Revogado pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024
- b) Revogado pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024
- c) Revogado pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024
- d) Revogado pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024
- e) Revogado pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024
- f) Revogado pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024
- g) Revogado pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024
- h) Revogado pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024
- i) Revogado pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024

III - Revogado pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024

- a) Revogado pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024
- b) Revogado pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024
- c) Revogado pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024

IV - Revogado pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024

- a) Revogado pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024
- b) Revogado pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024
- c) Revogado pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024
- d) Revogado pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024
- e) Revogado pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024

V - Revogado pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024

- a) Revogado pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024
- b) Revogado pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024
- c) Revogado pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024

Art. 2º Os coordenadores e vice-coordenadores dos Subcomitês Nacionais de Apoio à Gestão das Contratações do Conselho Superior da Justiça do Trabalho de que trata o artigo 1º serão designados pelo Comitê Nacional de Apoio à Gestão das Contratações (CNGC).

Art. 3º Os Subcomitês se reunirão, em caráter ordinário, bimestralmente e, em caráter extraordinário, mediante convocação de seu Coordenador.

Art. 4º A Coordenadoria de Governanças de Contratações e de Obras (CGCO) desempenhará a função de Unidade de Apoio Executivo (UAE), a fim de realizar a gestão administrativa e cuidar de aspectos relativos à organização, à transparência e à comunicação dos Subcomitês.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Ministro Vice-Presidente no Exercício da Presidência
do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

* Republicado em virtude do ATO CSJT.GP.SG N.º 69/2024.

ATO CSJT.GP.SG N.º 69, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera o Ato CSJT.GP.SG n.º 89/2021, que designa os integrantes do Comitê Nacional de Apoio à Gestão das Contratações de bens e serviços de uso comum da Justiça do Trabalho, e o Ato CSJT.GP.SG.CGCO n.º 10, de 23 de janeiro de 2024, que designa os integrantes dos Subcomitês Nacionais de Apoio à Gestão das Contratações do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando o Ofício n.º DG/83/2024, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, e o Ofício TRT-8ª/PRESI n.º 022/2024, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região; e

considerando o teor do Processo Administrativo SEI n.º 6000898/2023-00,

RESOLVE:

Art. 1º O Ato CSJT.GP.SG n.º 89, de 19 de outubro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

V - ANTÔNIO COSTA DA SILVA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região." (NR)

Art. 2º O Ato CSJT.GP.SG.CGCO n.º 10, de 23 de janeiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Os Subcomitês Nacionais de Apoio à Gestão das Contratações do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, instituídos conforme o art. 25 da Resolução CSJT n.º 364, de 29 de setembro de 2023, serão compostos pelos dirigentes responsáveis pelas instâncias de governança das contratações de cada Tribunal Regional do Trabalho.

Parágrafo único. Os Tribunais Regionais do Trabalho deverão comunicar formalmente ao CSJT o servidor responsável pela instância de governança das contratações." (NR)

Art. 3º Revogam-se os incisos I a V do art. 1º do Ato CSJT.GP.SG.CGCO n.º 10, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º Republicuem-se o Ato CSJT.GP.SG n.º 89, de 19 de outubro de 2021, e o Ato CSJT.GP.SG.CGCO n.º 10, de 23 de janeiro de 2024, com as alterações promovidas por este Ato.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente

Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões

Distribuição

Distribuição

Relação dos processos redistribuídos por sucessão pela CSJT - Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões em 03/09/2024.

[Processo N° CSJT-PP-0001852-29.2023.5.90.0000](#)

Complemento	Processo Eletrônico
Relator	CONSELHEIRA MARIA HELENA MALLMANN
REQUERENTE	FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO JUDICIÁRIO E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - FENAJUFE
Advogado	DR. RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGÃO(OAB: 32147-A/DF)
REQUERIDO(A)	CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
- FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO JUDICIÁRIO E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - FENAJUFE

[Processo N° CSJT-Cons-0001753-59.2023.5.90.0000](#)

Complemento	Processo Eletrônico
Relator	CONSELHEIRA MARIA HELENA MALLMANN
CONSULENTE	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

Intimado(s)/Citado(s):

- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

[Processo N° CSJT-Cons-0001401-67.2024.5.90.0000](#)

Complemento	Processo Eletrônico
Relator	CONSELHEIRA MARIA HELENA MALLMANN
CONSULENTE	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Intimado(s)/Citado(s):

- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

[Processo N° CSJT-PCA-0002201-95.2024.5.90.0000](#)

Complemento	Processo Eletrônico
Relator	CONSELHEIRA MARIA HELENA MALLMANN
REQUERENTE	OUVIDORIA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
REQUERIDO(A)	PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
INTERESSADO(A)	ADRIANO CRAVEIRO NEVES - JUIZ DO TRABALHO